

Revogada

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 440/2001**

**Aprova Indicadores para elaboração e análise
do Plano de Curso da Educação Profissional de
nível técnico no Sistema de Ensino do Espírito
Santo.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Parecer CEE Nº
527/2001 (Processo CEE Nº 278/2001), aprovado na Sessão Plenária do dia 12.11.2001.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os indicadores para elaboração e análise do Plano de Curso da Educação
Profissional de nível técnico no Sistema de Ensino do Espírito Santo.

Art. 2º Os cursos terão o número de vagas limitadas e a autorização destes será para o
período de três anos, devendo o mantenedor solicitar a renovação da autorização para a oferta do
curso, sua suspensão ou encerramento de atividades 90 (noventa) dias anterior ao término do
período autorizado.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado da Educação a avaliação do funcionamento do
Curso no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação do ato autorizativo, com
emissão de relatório pela inspeção escolar e posterior encaminhamento ao CEE para
conhecimento.

Parágrafo único. O relatório deverá privilegiar o cumprimento do Plano de Curso
aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 4º A elaboração do Plano a que se refere o artigo 1º desta Resolução deverá conter
os seguintes itens:

I – Justificativa e Objetivos;

- II – Requisitos de Acesso;
- III – Perfil Profissional de Conclusão;
- IV – Organização Curricular;
- V – Critérios de Aproveitamentos de Conhecimentos e Experiências Anteriores;
- VI – Critérios de Avaliação;
- VII – Instalações e Equipamentos;
- VIII – Pessoal Docente e Técnico;
- IX – Certificação e Diplomas;
- X – Anexos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 14 de novembro de 2001.

SILVIA HELENA PESENTE DE ABREU

Presidente do CEE

Homologo:

Em 14 de novembro de 2001.

STÉLIO DIAS

Secretário de Estado da Educação